

Termos Gerais para as Ofertas de Nuvem

Esses Termos Gerais de Uso para Ofertas de Nuvem estabelecem os termos adicionais para ofertas IBM SaaS ("Serviços em Nuvem") e complementam a Descrição de Serviço aplicável ("SD") para um Serviço em Nuvem (coletivamente, Documentos da Transação ou TDs). Os TDs e o Contrato Internacional Passport Advantage ou o Contrato Internacional Passport Advantage Express, conforme aplicável ("Contrato Base"), coletivamente, são o contrato completo ("Contrato") relativo às transações para o Serviço em Nuvem. Em caso de conflito, os termos de uma Descrição de Serviço prevalecem sobre essas Disposições Gerais e ambos prevalecem sobre os termos do Contrato Base.

PARTE 1 – Termos

Os termos da Parte 1 são aplicáveis, exceto conforme modificados por uma Parte 2 Termo Requerido pelo País para um país especificado.

1. **Garantia**

A IBM garante que fornece Serviços em Nuvem usando cuidados e qualificações comercialmente razoáveis de acordo com o Anexo ou com a Descrição de Serviço aplicável. A garantia de um Serviço em Nuvem termina quando o Serviço em Nuvem termina.

2. **Manutenção Planejada**

Os Serviços em Nuvem são projetados para estarem disponíveis 24/7 sujeitos à manutenção. O Cliente será notificado sobre a manutenção planejada.

3. **Mudanças**

A IBM poderá modificar um Serviço em Nuvem, sem comprometer sua funcionalidade ou seus recursos de segurança. Nenhuma mudança que afete os termos comerciais (por exemplo, encargos) do Serviço em Nuvem entrará em vigor até a próxima renovação ou extensão acordada.

4. **Proteção de dados**

Cada oferta do Serviço em Nuvem é projetada para proteger o conteúdo que o Cliente insere no Serviço em Nuvem. Exceto pelos dados da conta, o Cliente é o controlador exclusivo de quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como um processador para processar tais dados pessoais (visto que esses termos estão definidos na Diretiva Europeia 95/46/EC). Exceto como especificado em um TD, a IBM tratará o conteúdo como confidencial ao não divulgá-lo, exceto para os funcionários e os contratados da IBM para uso somente até a medida necessária para fornecer o Serviço em Nuvem. A IBM retornará ou destruirá esse conteúdo com a expiração ou o cancelamento do Serviço em Nuvem, ou antes, sob solicitação do Cliente. A IBM pode cobrar por certas atividades executadas mediante solicitação do Cliente (como entregar conteúdo em um formato específico).

O TD para cada oferta de Serviço em Nuvem descreve as funções e os recursos de segurança do Serviço em Nuvem. Ao usar o Serviço em nuvem, o Cliente reconhece que o serviço atende aos seus requisitos e às instruções de processamento. A IBM fornecerá ao Cliente um aviso sobre qualquer acesso não autorizado ao seu conteúdo por parte de terceiros de que tiver ciência e usará de esforços razoáveis para corrigir as vulnerabilidades de segurança identificadas. Se o conteúdo do Cliente for perdido ou danificado, a IBM auxiliará o Cliente na sua restauração para o Serviço em Nuvem a partir da última cópia de backup disponível em formato compatível.

A IBM pode usar processadores e subprocessadores (incluindo equipe e recursos) em locais em todo o mundo para fornecer o Serviço em Nuvem. A IBM poderá transferir os dados pessoais do Cliente além das fronteiras do país, incluindo para fora do Espaço Econômico Europeu, (EEA). Uma lista de países nos quais o conteúdo pode ser processado para uma oferta de Serviço em Nuvem está disponível em www.ibm.com/cloud/datacenters ou conforme descrito no TD. Uma lista de subprocessadores está disponível mediante solicitação.

Mediante solicitação de qualquer uma das partes, a IBM, o Cliente ou suas afiliadas celebrarão contratos adicionais requeridos por lei para a proteção de dados pessoais incluídos no conteúdo, tais como os contratos padrão não modificados da Cláusula Modelo da UE conforme a Decisão da CE 2010/87/EU

com cláusulas opcionais removidas. As partes concordam (e obterão a concordância de suas respectivas afiliadas) que tais contratos adicionais estarão sujeitos aos termos do Contrato.

A IBM, suas afiliadas e seus terceiros fornecedores poderão processar, armazenar e usar os dados da conta onde quer que façam negócios para ativar recursos do produto, administrar o uso, personalizar a experiência e, de outra forma, suportar ou melhorar o uso do Serviço em Nuvem. Os dados da conta são todas as informações (que podem incluir dados pessoais) sobre o Cliente ou seus usuários, fornecidos ou coletados pela IBM (inclusive por meio de rastreamento e outras tecnologias, tais como cookies), que são processados de acordo com a Declaração de Privacidade On-line da IBM, disponível em <http://www.ibm.com/privacy/details/us/en/> ou uma versão equivalente do país da IBM.

5. Conformidade com as Leis

Cada parte é responsável por obedecer i) leis e regulamentos aplicáveis a seus negócios e conteúdos, e ii) leis e regulamentos de importação e exportação e sanções econômicas, incluindo aqueles dos Estados Unidos que proíbem ou restringem a exportação, a reexportação ou a transferência de produtos, tecnologia, serviços ou dados, direta ou indiretamente, para certos países, usos finais ou usuários finais. O Cliente é responsável pelo seu uso de produtos e serviços IBM e não IBM.

6. Suspensão e Rescisão

A IBM pode suspender, revogar ou limitar o uso do Cliente de um Serviço em Nuvem se determinar que houve violação material das obrigações do Cliente, uma violação na segurança ou violação da lei. Se a causa da suspensão puder ser corrigida, a IBM fornecerá um aviso das ações que o Cliente deve tomar para restabelecer o Serviço em Nuvem. Se o Cliente falhar na tomada de tais ações dentro de um tempo razoável, a IBM poderá finalizar o Serviço em Nuvem.

7. Ofertas de Autorização Híbrida

Para Serviços em Nuvem designados como "Autorização Híbrida", o Cliente tem o direito de usar o Serviço em Nuvem e de usar os Programas identificados usados nesses Serviços em Nuvem em um ambiente à escolha do Cliente. Como parte de uma autorização híbrida, o Cliente terá acesso ao suporte técnico e às atualizações do programa para os Programas identificados. O uso dos Programas identificados, do suporte técnico e dos upgrades do Programa estão disponíveis somente enquanto o Cliente mantém uma subscrição para o Serviço em Nuvem. Os Programas, o Suporte e as atualizações do Programa são fornecidos de acordo com a seção denominada "Programas de Subscrição e de Suporte de Software IBM" do Contrato Internacional IBM Passport Advantage (Z125-5831-09) ou de acordo com os termos equivalentes do Contrato Base aplicável, com as modificações a seguir:

- a. quando a subscrição do Cliente para o Serviço em Nuvem terminar, o mesmo ocorrerá com a licença do Cliente para os Programas identificados sob a Autorização Híbrida, bem como o acesso do Cliente ao suporte técnico e aos upgrades do Programa e o Cliente concorda em remover imediatamente todos esses Programas de todos os ambientes de computação selecionados do Cliente e em destruir todas as cópias;
- b. qualquer garantia de reembolso especificada não se aplica aos Programas identificados; e
- c. As autorizações adquiridas do Cliente para uma oferta de Autorização Híbrida podem ser divididas entre o uso do Serviço em Nuvem e o uso dos Programas em um ambiente de computação do Cliente. No entanto, o número total de autorizações adquiridas conforme especificado no Certificado de Titularidade do Cliente não pode ser excedido em momento algum. Caso o uso do Cliente exceda a autorização indicada no Certificado de Titularidade, os Encargos de Uso Excedente serão aplicáveis conforme especificados no TD.

Se houver um conflito entre os termos desta seção e aqueles do Acordo Internacional de Licenciamento de Programa, incluindo as LIs, os termos do Contrato prevalecerão. O Programa identificado incluído com o Serviço em Nuvem pode não conter todos os recursos ou funções do Programa específico geralmente disponível.

Parte 2 – Termos Requeridos do País

Os termos requeridos do país a seguir se aplicam ao país especificado e modificam os termos da Parte 1 indicados acima.

AMÉRICAS

Inclua uma nova seção "Geral" no final do documento e desta disposição:

Nos Estados Unidos e Canadá:

8. Geral

Quando impostos são baseados no(s) local(ais) que está(ão) recebendo o benefício do Serviço em Nuvem, o Cliente é continuamente obrigado a notificar a IBM de tal(is) local(is) caso seja diferente do endereço comercial do Cliente constado no Anexo ou TD aplicável.

ÁSIA PACÍFICO

4. Proteção de dados

No primeiro parágrafo, substitua a segunda sentença pela sentença a seguir:

Na Malásia:

Exceto para os dados da conta, o Cliente é o Usuário de Dados para quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como o Processador de Dados para processar tais dados pessoais (conforme esses termos são definidos sob a Lei de Proteção de Dados Pessoais de 2010).

Em Cingapura:

Com exceção dos dados da conta, o Cliente é o único controlador de quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como um intermediário de dados para processar tais dados pessoais (conforme esses termos são definidos na Lei de Proteção de Dados Pessoais de Cingapura).

Nas Filipinas:

Com exceção dos dados da conta, o Cliente é o único controlador de quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como um intermediário de dados para processar tais dados pessoais (conforme esses termos são definidos na Lei de Privacidade de Dados RA10173 de 2012).

No segundo parágrafo, insira o texto a seguir ao final da segunda sentença:

Na Índia:

"e que as funções e os recursos de segurança dos Serviços em Nuvem constituem medidas de segurança adequadas sob a lei de proteção de dados aplicável".

No terceiro parágrafo, substitua a segunda sentença pelas sentenças a seguir:

Na Malásia:

A IBM, em sua função Processador de Dados, pode transferir dados pessoais do Cliente fora da Malásia. O Cliente garante e declara que o Objeto dos Dados forneceu seu consentimento para a transferência de dados pessoais fora da Malásia.

No terceiro parágrafo, exclua a seguinte frase da segunda sentença:

Em Cingapura:

"incluindo fora do Espaço Econômico Europeu (EEE)"

No quarto parágrafo, substitua a primeira sentença pela sentença a seguir:

Em Cingapura:

Mediante solicitação de qualquer uma das partes, a IBM, o Cliente ou suas afiliadas celebrarão tais contratos adicionais que possam ser prescritos na forma e no conteúdo da lei vigente para a proteção de dados pessoais.

Inclua no final da seção como um novo parágrafo:

Na Austrália:

Até o limite em que a IBM está coletando dados de contas que contêm informações pessoais, conforme definido na Lei de Privacidade de 1988 (Cth), o Cliente reconhece ter cumprido com os requisitos de notificação, coleta e divulgação dos Princípios Australianos de Privacidade, conforme o Anexo 1 da Lei de Privacidade.

Na Nova Zelândia:

Até o limite em que a IBM está coletando dados de contas que contêm informações pessoais, conforme definido pela Lei de Privacidade de 1993, o Cliente reconhece ter cumprido com os requisitos de notificação, coleta e divulgação da Lei de Privacidade.

EMEA

4. Proteção de dados

No primeiro parágrafo, substitua a frase "Diretiva da UE 95/46/EC" por:

Em Israel:

"Lei de Proteção de Privacidade de Israel - 1981 e regulamentos aplicáveis".

No segundo parágrafo, substitua a primeira sentença pela sentença a seguir:

Na Suécia:

O Anexo ou o TD para cada Serviço em Nuvem descreve as funções e os recursos de segurança técnica e organizacional do Serviço em Nuvem que a IBM implementará.

No segundo parágrafo, insira o texto a seguir ao final da segunda sentença:

Na Alemanha, Áustria e Suíça:

"e que as funções e os recursos de segurança dos Serviços em Nuvem constituem medidas de segurança adequadas sob a lei de proteção de dados aplicável."

No final do segundo parágrafo, inclua o texto a seguir:

Na Suécia:

Mediante solicitação por escrito do Cliente, a IBM fornecerá ao Cliente as certificações, os relatórios e outras documentações mais recentes e razoavelmente disponíveis sobre as medidas de segurança para o Serviço em Nuvem

No terceiro parágrafo, insira o texto a seguir ao início da segunda sentença:

Na Alemanha e Áustria:

"Para tal propósito,"

No final do terceiro parágrafo, inclua a sentença a seguir:

Na Itália:

A IBM cooperará para que o Cliente nomeie subcontratados e afiliados da IBM como processadores de dados.

No final do quinto parágrafo, inclua o texto a seguir:

Na Espanha:

A IBM atenderá às solicitações de acesso, de atualização ou de exclusão de informações de contato se forem enviadas para o endereço a seguir: IBM, c/ Santa Hortensia 26-28, 28002 Madrid, Departamento de Privacidad de Datos".